

Nota à Comunicação Social n.º 57/2018
05 NOV 18 | 12h45

DISCUSSÃO PÚBLICA

Programa da Orla Costeira Caminha - Espinho

Encontra-se a decorrer o procedimento de elaboração do Programa da Orla Costeira Caminha - Espinho (POC-CE), o qual foi determinada pelo despacho n.º 22401/200 de 9 de outubro, republicado pelo despacho n.º 22620/2009 de 14 de outubro, e corresponde à revisão do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha – Espinho (POOC-CE), aprovado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 25/99 de 7 de abril, e alterado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2007 de 2 de outubro.

Face à publicação da lei n.º 31/2014 de 30 de maio, que aprova as bases gerais da política de solos, do ordenamento do território e do urbanismo, e, posteriormente, do decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, o conteúdo do plano em revisão foi adaptado ao novo enquadramento legal, segundo o qual os planos especiais passam a ser designados por programas especiais.

A área de intervenção do POC-CE abrange cerca de 122 km de linha de costa, repartidos por 9 concelhos, e inclui as águas marítimas costeiras e interiores e os respetivos leitos e margens, assim como as faixas de proteção marítimas e terrestres inseridas na área de circunscrição territorial da ARH do Norte, dos municípios de Caminha, Viana do Castelo, Esposende, Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia e Espinho.

Neste contexto, e de acordo com o previsto no decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio, e no decreto-lei n.º 232/2007 de 15 de junho, foi aberto um período de Discussão Pública de 30 dias úteis de 05/11/2018 a 14/12/2018.

Poderá consultar toda a documentação [aqui](#).

###